ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados em 10% (dez por cento) os vencimentos dos funcionários e pensionista da Câmara Municipál de Cachoeiras de Maçacu-RJ.

Art. 2º - Fixa em 17% (dezessete por cento) a majoração dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Acimar Braga Campos
= PRESIDENTE =

Demilson Antônio Ribeiro Monteiro
= 1º SECRETÁRIO =

Eliana dos Reis Peron
= 2º SECRETÁRIA =